

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

LEI Nº 2.575, de 19 de abril de 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOSUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2022.

O povo do município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu José Carlos Maciel de Alckmin, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA		
Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.03.01.15.452.0004.2.0027-117 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$	290.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	290.000,00
Total da Unidade 03	R\$	290.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE		
2.07.02.10.302.0003.2.0059-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	R\$	205.000,00
2.07.02.10.302.0003.2.0059-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ASSIST. MÉDICA ESPECIALIZADA	R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	305.000,00
Total da Unidade 07	R\$	305.000,00
Total da Instituição 02	R\$	595.000,00
Total Geral Acrescido	R\$	595.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA		
Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA		
Sub-Unidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA		
2.01.00.04.122.0001.2.0015-100 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	30.000,00
Total da Unidade 01	R\$	30.000,00
Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2.03.01.15.452.0004.2.0027-117 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$	50.000,00
2.03.01.15.452.0004.1.0006-117 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA REDE ELÉTRICA URBANA	R\$	240.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	290.000,00
Total da Unidade 03	R\$	290.000,00
Unidade 05 - EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.05.01.12.361.0002.2.0038-101 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	20.000,00
Sub-Unidade 06 - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
2.05.06.12.122.0002.1.0014-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS ADMIN. ESCOLAR	R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 06	R\$	30.000,00
Total da Unidade 05	R\$	50.000,00
Unidade 06 - CULTURA ESPORTE E TURISMO		
Sub-Unidade 01 - DESPORTO		
2.06.01.27.812.0005.2.0051-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO DESPORTO AMADOR	R\$	10.000,00
2.06.01.27.813.0005.1.0017-100 - 4.4.90.52.00 INCREMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOM E IMAGEM	R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	25.000,00
Total da Unidade 06	R\$	25.000,00
Unidade 07 - FUNDO DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE		
2.07.02.10.302.0003.2.0062-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PREST. SUS SOBRE GESTÃO MUNICIPAL	R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	30.000,00

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Unidade 06 - GESTÃO		
06.10.122.0003.2.0069-102 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 06	R\$	40.000,00
Total da Unidade 07	R\$	70.000,00
Unidade 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		
Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.00.08.244.0001.2.0074-100 - 3.3.50.43.00 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS / SOCIAL	R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	100.000,00
Total da Unidade 08	R\$	100.000,00
Unidade 10 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
2.10.01.08.244.0009.2.0087-100 - 3.3.90.36.00 SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	30.000,00
Total da Unidade 10	R\$	30.000,00
Total da Instituição 02	R\$	595.000,00
Total Geral Anulado	R\$	595.000,00

Art. 3 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRUZÍLIA, 19 de abril de 2022

José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito Municipal

Renata Maciel da Silva
Secretária Executiva de Gabinete